



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.581, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.011, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 618.777,58 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos):

Órgão 04: Secretaria de Educação e Cultura

Proj./ Atividade 2.009: Manutenção do Ensino Infantil

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0022 – Aplicações Diretas.....R\$ 618.777,58

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio PAC 201316/2011 - Pró Infância/PAC - Escola Infantil Tipo C, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, proveniente do Ministério da Educação e Cultura, (vinculação 0022 - Transferências de Convênios - Educação), creditados na conta corrente 005.456-9 do Banco do Brasil, Agência 8.300-7 Timbé do Sul - SC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 27 de setembro de 2011.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---